



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Medida Provisória nº 394/07

MPV - 394/07

00113

Emenda à MP Nº 394

Acrescenta-se à Medida Provisória 394, de 21 de setembro de 2007, onde couber, o seguinte artigo:

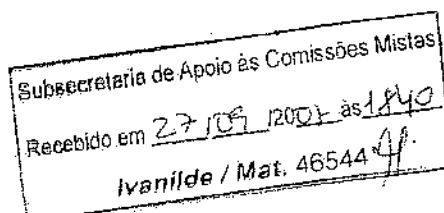
A Lei nº 10.826, de 2003, passa a vigorar com art. 35-A, com seguinte redação:

"Art. 35-A - Os integrantes dos incisos II, III, V e VII do caput do art. 6º farão jus, quando do ingresso nas respectivas instituições, a uma arma de fogo e colete à prova de balas, que deverão ser devolvidos no caso de aposentadoria, exoneração ou demissão;

§ 1º Será de responsabilidade dos órgãos referidos no caput o provimento de carga contínua para arma de seus integrantes;

§ 2º As instituições referidas no caput deverão fornecer aos seus atuais integrantes os mesmos itens, no prazo de até 3 (três) anos, a partir da publicação desta Lei;

§ 3º O colete entregue às pessoas mencionadas no inciso VII do caput do art. 6º, ou agentes no exercício da mesma função, além de proteção balística, deverá proteger o policial contra objetos perfurantes e pontiagudos."





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

Esta é uma emenda em favor dos integrantes das categorias encarregadas pela segurança pública do país, que muitas vezes operam sem as mínimas condições de trabalho. Faltam armas e munições, o que obriga policiais comprarem suas munições e dividirem o uso das armas. Atualmente no Brasil, um policial militar é assassinado a cada 17 horas. Mais de um policial por dia. E muitos são assassinados fora do horário de trabalho. Diante deste fato, os integrantes dos II, III, V e VII do caput do art. 6º desta Lei, ao ingressarem na respectiva instituição, devem receber para uso, mesmo fora de serviço, uma arma e colete à prova de bala. Tal medida é necessária tendo em vista, o alto grau de periculosidade enfrentado diariamente por essas categorias. Aos integrantes previstos no inciso VII, agentes e guardas prisionais e os integrantes das escoltas de presos e as guardas portuárias, diante do tipo instrumentos geralmente utilizados pelos presos, deverão ser disponibilizados coletes que, além da proteção balística, ofereceram proteção contra objetos perfurantes e pontiagudos.

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 2007.


POMPEO DE MATTOS
DEPUTADO FEDERAL
Vice-Líder da Bancada
PDT - RS

